

Lei Nº 013/86

Declara de utilidade pública entidade assistencial e beneficente⁷⁷.

O Prefeito do Município de Angatuba,

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica declarada de utilidade Pública a⁷⁷ Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angatuba,¹
 Também designada "APAE-ANGATUBA", sociedade de
 caráter assistencial e educacional, deste Município
 de Angatuba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
 ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Município de Angatuba, 17 de junho de 1986

José Emílio Carlos Lisboa
 - Prefeito Municipal -

Publicado na sec. Prefeitura

Em 17 de junho de 1986

José Rodrigues

- secretário -